



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 010/RIFB, DE 1º DE ABRIL DE 2016

SELEÇÃO 2016/2

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA,
TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016**

1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 11 a 29 de abril de 2016**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Segundo Semestre de 2016, Seleção 2016/2, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	1º/4/2016
Período de Inscrições	11/4 a 29/4/2016
Análise das Solicitações	2/5 a 19/5/2016
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	25/5/2016
Interposição de Recurso	26 e 27/5/2016
Análise do Recurso	26 a 31/5/2016
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	3/6/2016
Convocação para Matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	3/6/2016
Período de Matrícula em 1ª Chamada	6, 7, 8 e 9/6/2016
Demais Chamadas (se necessário)	13/6/2016
Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>	1º/8/2016

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais capazes de atuarem nas diversas áreas de serviços, de indústrias, de comércios e acadêmicas, como no desenvolvimento e inovação da pesquisa científico-tecnológica.

3.4 DO CURSO EM ABI: o curso em ABI (Área Básica de Ingresso) permite a escolha entre o diploma de Bacharelado ou o diploma de Licenciatura, conforme prescrito no projeto pedagógico do curso inerente, sendo necessário cursar disciplinas comuns para ambas diplomações e depois cursar mais outras disciplinas específicas para área escolhida em sua diplomação, bacharelado ou licenciatura.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso por meio de banca instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme visto no item 7.12 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Segundo Semestre do Ano Letivo de 2016.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os *Campi*, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

5.3.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO						
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Vagas	Pré- requisitos: Componente s Curriculare s e Período
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno	8	Resolução IFB nº 05/2010	04	ANEXO A
	Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	6	Resolução nº 20- 2012/CS- IFB	10	
	Tecnólogo em Gestão Pública	Vespertino	6		05	
Estrutural	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS- IFB	05	ANEXO A
Gama	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº	05	ANEXO A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				27- 2014/CS-IFB		
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	05	
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria	10	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	05	
Riacho Fundo	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-IFB	10	<i>ANEXO A</i>
São Sebastião	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	05	
Taguatinga	ABI em Computação (2º Semestre)	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	ABI em Computação (3º Semestre)	Diurno	8		05	
	Bacharelado em Computação (5º Semestre)	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	05	
	Tecnólogo em Design de Moda (2º Semestre)	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	03	
	Tecnólogo em Design de Moda (3º Semestre)	Noturno	6		03	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	04	
	Tecnólogo em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	08	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Taguatinga Centro	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	10	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					117	

5.3.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração (Períodos letivos)</i>	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período</i>
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno	8	Resolução IFB nº 05/2010	04	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	6	Resolução nº 20- 2012/CS-IFB	10	
	Tecnólogo em Gestão Pública	Vespertino	6		05	
Estrutural	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
Gama	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	05	
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria	10	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	03	
Riacho Fundo	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-	10	<i>ANEXO A</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				IFB		
São Sebastião	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	10	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	10	
Taguatinga	ABI em Computação (2º Semestre)	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	10	<i>ANEXO A</i>
	ABI em Computação (3º Semestre)	Diurno	8		10	
	Bacharelado em Computação (5º Semestre)	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	10	
	Tecnólogo em Design de Moda (2º Semestre)	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	01	
	Tecnólogo em Design de Moda (3º Semestre)	Noturno	6		01	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	04	
	Tecnólogo em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	08	
Taguatinga Centro	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	10	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					136	

5.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos)	Ato Autorizativo	Vagas	Pré-requisitos: Componente
---------------	--------------	--------------	---------------------------	-------------------------	--------------	-----------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			letivos)			<i>s</i> <i>Curriculare</i> <i>s e Período</i>
Estrutural	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
Gama	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	05	
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria	10	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	01	
Riacho Fundo	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
São Sebastião	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	05	
Taguatinga	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	04	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	08	
Taguatinga Centro	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	05	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

68

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus* em que o curso será ofertado, **nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo** (item 2.1), nos horários e endereços abaixo:

CURSOS	LOCAL	HORÁRIOS	TELEFONE
Licenciatura em Dança	Protocolo do <i>Campus</i> Brasília – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	8h às 12h	(61) 2193-2154
Tecnólogo em Gestão Pública		14h às 17h	
Licenciatura em Matemática	<i>Campus</i> Estrutural – Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	8h às 20h	(61) 9388-3699 (61) 9534-9563
Tecnologia em Logística	Protocolo do <i>Campus</i> Gama – Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	8h às 12h	(61) 2103-2250
Licenciatura em Química		14h às 17h	
Tecnólogo em Agroecologia	<i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF	9h às 12h	(61) 2196-2604
Licenciatura em Biologia		13h às 17h	
Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	<i>Campus</i> Riacho Fundo Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE)	9h às 12h e 13h às 19h	(61) 2103-2341
Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	<i>Campus</i> São Sebastião – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica) – São Sebastião/DF	8h às 21h	(61) 2193-8130
Tecnólogo em			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Secretariado			
ABI em Computação	<i>Campus</i> Taguatinga – QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	8h às 12h 14h às 17h	(61) 2103-2200
Bacharelado em Computação			
Tecnólogo em Design em Moda			
Tecnólogo em Processos Gerenciais	<i>Campus</i> Taguatinga Centro – QSD Área Especial 1, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal), Pistão Sul – Taguatinga/DF	8h às 12h e 13h30 às 17h	(61) 2196-2050
Licenciatura em Letras/Língua Espanhola			

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- programa dos componentes curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF;
- para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO II**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- programa dos componentes curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF;
- para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO III**) e a entrega dos seguintes documentos (o discente deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- a) declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- b) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- c) programa dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticado pelo *Campus* de origem;
- d) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- e) cópia do CPF.

6.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso de Graduação Superior, deseja fazer novo curso de graduação no IFB.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.4 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

7.5 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas para o segundo semestre de 2016.

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de aproveitamento de diploma (considerará hora/minuto e dia).

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data de 02 a 19 de maio de 2016, período em que não será permitido complementação.

7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

7.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento).

8.4 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

8.5 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.6 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

8.7 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.8 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.9 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.10 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no segundo semestre de 2016.

8.11 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

8.12 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.13 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.14 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.15 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data de 2 a 19 de maio de 2016, período em que não será permitido complementação.

8.16 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento).

9.3 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.

9.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

9.5 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados), o turno e o respectivo período letivo a cursar e em que o Registro Acadêmico deverá realizar a nova matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

9.6 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

9.8 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.9 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no segundo semestre de 2016.

9.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

9.11 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.12 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.13 A avaliação da documentação dos discentes inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo discente, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data de 02 a 19 de maio de 2016, período em que não será permitido complementação.

9.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **25 de maio de 2016**, a partir das 18h.

10.2 O candidato/discente poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do **ANEXO IV** deste edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, na data provável de **26 e 27 de maio de 2016**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados no período de 26 a 31 de maio de 2016 e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* onde o curso será ofertado a partir das 18h na data provável de **03 de junho de 2016**.

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas prováveis de **06, 07, 08 e 09 de junho de 2016**, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB no dia 03 de junho de 2016 publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h do dia 13 de junho de 2016 e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC; b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC; c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); d) Comprovação de quitação eleitoral para os	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC; b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<p>candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);</p> <p>e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p> <p>j) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</p>	<p>(www.tse.jus.br);</p> <p>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p> <p>i) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</p>
--	--

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 9388-3699 (61) 9534 -9563
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE)	(61) 2103-2341
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 (ao lado da Vila Olímpica) – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Taguatinga Centro	<i>Campus</i> Taguatinga Centro – QSD Área Especial 1, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal), Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050
-------------------	---	----------------

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelos Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO A: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2016 – Seleção 2016/2

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2016/2			
Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre			
Campus	Curso	Pré-Requisito	
Brasília	Licenciatura em Dança	Leitura e Produção de Textos (ou equivalente); Fundamentos da Educação (ou equivalente que também pode ser comprovado por prática docente); Práticas Corporais I (ou equivalente).	
	Tecnólogo em Gestão Pública	Ter cursado matérias/disciplinas do currículo do curso ou de áreas afins.	
Estrutural	Licenciatura em Matemática	Fundamentos da Matemática; Geometria 1.	
Gama	Licenciatura em Química	Química Geral I; Química Geral II; Pré-Cálculo.	
	Tecnólogo em Logística	Matemática I (obrigatório); Português e Comunicação (obrigatório); Informática (preferencial).	
Planaltina	Tecnólogo em Agroecologia	Metodologia do Trabalho Científico.	
	Licenciatura em Biologia	Portador de Diploma	Metodologia Científica (obrigatório); Biologia Celular (preferencial); Cálculo I (preferencial).
		Transferências Externa e Interna	Leitura e Produção de Texto (obrigatória); Metodologia Científica (obrigatória); Biologia Celular (preferencial); Cálculo I (preferencial).
Riacho Fundo I	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Leitura e Produção de Texto.	
São Sebastião	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Introdução ao Estudos da Linguagem (ou equivalente); Introdução aos Estudos Literários (ou equivalente).	
	Tecnólogo em Secretariado	Fundamentos de Administração (ou equivalente).	
Taguatinga	ABI em Computação	2º Semestre	LPT (obrigatório).
		3º Semestre	LPT (obrigatório); APC (obrigatório); Cálculo Dif Int I (preferencial).
	Bacharelado em Computação	5º Semestre	LPT (obrigatório); APC (obrigatório); Cálculo Dif Int I (obrigatório); Progr Comp I (obrigatório); Eng SW I (obrigatório); BD I (obrigatório); EDA (obrigatório).
	Tecnólogo em <i>Design</i> de Moda	2º Semestre	Modelagem.
		3º Semestre	Desenho Básico; Materiais Têxteis.
	Licenciatura em Física		Calculo I; Física I (teórica e experimental).
Tecnólogo em Automação Industrial		Calculo I; Física I (teórica e experimental).	
Taguatinga Centro	Tecnólogo em Processos Gerenciais	3º Período Letivo	Contabilidade Geral; Matemática.
	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola	2º, 4º, 6º, 8º Período Letivo	Leitura e Produção de Texto I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2016/2

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2016/2		
PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

PROTOCOLO DO CAMPUS	
REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2016/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB – Seleção 2016/2

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2016/2		
PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o n° da autorização de funcionamento e o n° da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato	Local,	Data
PROTOCOLO DO CAMPUS REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2016/2		
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:		
Nome completo do candidato:		
CPF do candidato:	Curso pretendido:	
Recebido por (SIAPE ou carimbo):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO III

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2016/2

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2016/2

PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO Nº:

CURSO PRETENDIDO:

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL. CELULAR:

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

CURSO DE ORIGEM:

() AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº

() RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº

Documentos anexados ao processo:

- () Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (**anexo III**);
- () Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- () Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- () Programa dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticado pelo *Campus* de origem;
- () Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- () Cópia do CPF.

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

PROTOCOLO DO CAMPUS
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2016/2

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:

Nome completo do candidato:

CPF do candidato:

Curso pretendido:

Recebido por (SIAPE ou carimbo):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2016/2

Orientações: Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:

Inscrição nº:

Curso:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar do Aproveitamento de Diploma – 2016/2
() resultado preliminar da Transferência Externa – 2016/2
() resultado preliminar da Transferência Interna – 2016/2

Fundamentação do recurso (*explicitar o que está sendo questionado/pedido*):

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*anexar a documentação*):

Assinatura do candidato/discente ou do representante